

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



	PROCEDIMENTO PADRÃO					
Título:	Título: SUBSTITUIR E/OU DESLIGAR BOLSISTA DE MESTRADO E/OU DOUTORADO					
UG Emitente: Dire	UG Emitente: Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)					
Elaborador: Tales Revisor: Dênis Ema	Elaborador: Tales S. da Cruz (Assistente em Administração) Revisor: Dênis Emanuel da Costa Vargas (Coord CFPG) Aprovador: Laise Ferraz Correia (Diretora DPPG)					
Número (ID SIP) PP-133	Natureza Comum	PCD 134	Versão 3.0	Data 28/05/2025	Próxima Revisão 31/07/2026	Página 1/9

1 OBJETIVO

O processo de trabalho SUBSTITUIR E/OU DESLIGAR BOLSISTA DE MESTRADO E/OU DOUTORADO ocorre para que seja realizado o desligamento, a exclusão e/ou a substituição de bolsistas dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* do CEFET-MG, mediante solicitação formal encaminhada pelo Coordenador de PPG à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

- Bolsista PPG
- Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)
- Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG)

3 CONTEÚDO GERAL

As subseções a seguir visam apresentar uma introdução sobre o tema em foco nesse documento, os termos-chave associados, os participantes em sua elaboração, os símbolos, as siglas e abreviaturas aplicáveis, as definições e os conceitos básicos pertinentes ao assunto, bem como as referências legais e demais normas cabíveis.

3.1 INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG vincula-se à política institucional de fomento ao ensino de pós-graduação *stricto sensu*, que visa a promover a formação, em nível de mestrado e de doutorado, de recursos humanos altamente qualificados necessários ao país e cuja atuação resulte em benefícios para a sociedade (Art. 1º da Resolução CD n. 32/22, de 27 de outubro de 2022).

Cabe ressaltar que se trata de um recurso destinado aos estudantes frequentes, cabendo ao Orientador do bolsista atestar a assiduidade mensal do estudante e ao Coordenador do PPG notificar essa frequência à DPPG, além de informar o desligamento, quando ocorrer antes do término do período previsto para conclusão dos trabalhos ou quando houver a defesa da dissertação ou tese.

Título	Número (ID SIP)	Natureza	Versão	Página
Substituir e/ou Desligar bolsista de Mestrado e/ou Doutorado	PP-133	Comum	3.0	1/9

3.2 TERMOS-CHAVE

Substituição de bolsista; Saída de bolsista; Bolsista Pós-Graduação stricto sensu; Implementação de bolsista; Cancelamento de bolsista

3.3 PARTICIPANTES NA ELABORAÇÃO

Tales Siqueira da Cruz (DPPG)

3.4 PARTICIPANTES NA REVISÃO

Dênis Emanuel da Costa Vargas (CFPG)

3.5 PARTICIPANTES NA APROVAÇÃO

Laíse Ferraz Correia (DPPG)

3.6 SÍMBOLOS/SIGLAS/ABREVIATURAS

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CD – Conselho Diretor
CFPG – Coordenação do Programa de Fomento à Pesquisa e Pós-Graduação
CES – Câmara de Educação Superior
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DG – Diretoria Geral
DPG – Diretoria de Planejamento e Gestão
DPPG – Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
PPG – Programas de Pós-Graduação
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

3.7 DEFINIÇÕES/CONCEITOS BÁSICOS

Para efeito do presente documento, aplicam-se as seguintes definições e conceitos:

Coordenador da Cota: responsável por administrar a cota concedida ao Programa de Pós-Graduação pela agência pública de fomento ou pelo CEFET-MG, podendo ser o próprio Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação ou o Coordenador do PPG, a depender da modalidade de concessão.

Memorando: modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes. Forma de comunicação eminentemente interna.

Mês de referência: mês encerrado e sob apuração

3.8 REFERÊNCIAS/NORMAS APLICÁVEIS

<u>Resolução CNE/CES Nº 001 de 03 de abril de 2001</u> (Estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-Graduação)

<u>Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017</u> (Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*)

Portaria Capes n. 76, de 14 de abril de 2010 (Aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES)

Portaria Capes n. 28, de 12 de fevereiro de 2021 (Consolida critérios para distribuição de bolsas da CAPES no âmbito do Programa de Demanda Social (DS)

Resolução CD n. 32/2022, de 27 de outubro de 2022 (Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG)

4 CONTEÚDO ESPECÍFICO

As subseções a seguir visam apresentar o detalhamento da atividade, os pré-requisitos exigidos para sua consecução, os recursos necessários para sua execução, os cuidados especiais aplicáveis, as metas definidas para eventos específicos componentes da atividade, os indicadores a serem acompanhados (itens de controle e de verificação), bem como as ações previstas para corrigir eventuais desvios pertinente ao assunto.

4.1 COMO O PROCESSO É INICIADO

A atividade tratada neste PP é iniciada pela Coordenação do PPG, ao encaminhar Memorando Eletrônico à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), comunicando o desligamento do bolsista do Programa de Pós-Graduação sob sua responsabilidade.

4.2 DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

A finalidade desta subseção é apresentar os principais passos (etapas) a serem executados para a obtenção do resultado "Substituir e/ou Desligar bolsista de Mestrado e/ou Doutorado".

As etapas abaixo estão numeradas de forma crescente. Entretanto, para compreensão da sequência de execução e dos caminhos alternativos existentes no processo de trabalho é imprescindível o uso do diagrama de fluxo da atividade. Para tanto, consulte o arquivo com a representação gráfica disponível na respectiva página deste procedimento no repositório MaPA – mapa.cefetmg.br

Etapa	Ação	
1	Notificar sobre cancelamento ou substituição de bolsista	
Execu	for	
	Coordenador PPG	
Docum	nento(s) Aplicável(is)	
a.	Memorando Eletrônico	
Obser	Observações/Recomendações	
1.	. PRAZO LIMITE para informar cancelamento (FAPEMIG, CAPES, CEFET-MG): até o dia 14 de cada mês	
2.	. Memorando Eletrônico deverá informar a agência de fomento e conter documentação do novo bolsista	
Orient	ientações quanto às operações no SIPAC	
i.	Para envio do Memorando Eletrônico, a Coordenação do PPG deve utilizar:	
	Aba "Memorandos"	
	Cadastrar Memorando	

•	Cadastrar Memorando
-	

Etapa	Ação			
2	Excluir bolsista da planilha "Folha de Pagamento _"			
Execu	Executor			
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)			
Docur	Documento(s) Aplicável(is)			
a.	Planilha "Folha de Pagamento"			
Obser	Observações/Recomendações			
1.	Planilha "Folha de Pagamento": documento com as informações básicas necessárias para solicitação de pagamento de bolsista, tais como Nome do bolsista, Nome do Curso, CPF, Valor da bolsa, Dados Bancários.			
Etono	A - X -			

Etapa	Ação	
3	Remover solicitação de pagamento ao bolsista no Módulo Bolsas/Auxílios	
Execu	Executor	
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)	
Orienta	Orientações quanto às operações no SIPAC (módulo BOLSAS/AUXÍLIOS)	
i.	Acessar a aba "Cadastro";	
ii.	Clicar em "Finalizar Bolsa/Auxílio"	
iii.	Selecionar a bolsa a ser finalizada.	

Etapa	Ação	
4	Excluir bolsista da plataforma	
Execut	or	
	Coordenador da cota	
Observ	rações/Recomendações	
1.	As operações devem ocorrer na plataforma/sistema específico da agência de fomento:	
	· CNPq: Plataforma Carlos Chagas	
	· CAPES: Plataforma CAPES	
	· FAPEMIG: Plataforma EVEREST	
	· CEFET-MG: SIAFI	
Orienta	ações quanto às operações na Plataforma CARLOS CHAGAS	
i	Acessar a Plataforma Carlos Chagas e selecionar o tipo de bolsa (Mestrado ou Doutorado). Na sequência, acessar	
	Gerenciamento de Bolsas →Alteração e Cancelamento. Identificar o aluno na lista e escolher a opção referente à	
	exclusão.	
Orienta	ações quanto às operações na Plataforma da CAPES	
i.	Consultar a concessão;	
ii.	Localizar o programa CAPES pelo qual a bolsa foi inserida;	
iii.	iii. Selecionar "Ocorrências" e "Finalizar bolsa".	
Orienta	Orientações quanto às operações na Plataforma EVEREST	
i.	Para exclusão, seguir o caminho: "Bolsas de Cotas -> Encerrar";	
ii.	Para substituição, seguir o caminho: "Bolsas de Cotas -> Implementar". Essa etapa deve ocorrer após a exclusão do	
	aluno removido e o termo de outorga gerado em "Bolsas de Cotas -> Termo de Compromisso", pois o número da cota	
	implementada deverá ser o mesmo.	
Orienta	ações quanto às operações no SIAFI	
i.	Usar o comando ATULC;	
ii.	Localizar o CPF do bolsista e excluí-lo utilizando o dígito "E".	

Etapa	Ação	
5		Preencher formulário específico da agência de fomento
Execut	Executor	
	Coordenador da cota	
Docum	Documento(s) Aplicável(is)	
a.	a. Formulário, conforme agência de fomento.	
Orienta	Orientações quanto às operações na Plataforma da CAPES	
i. I	 Usar o Formulário Capes de implementação de bolsas. 	
Orientações quanto às operações na Plataforma EVEREST		
i s	i Seguir o caminho: "Bolsas de Cotas -> Gerar Termo de Compromisso"	

Etapa	Ação		
6	Analisar documentação referente ao novo bolsista		
Execu	tor		
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)		
Docur	Documento(s) Aplicável(is)		
a.	Memorando Eletrônico		
b.	Formulários preenchidos da agência de fomento + documentação pessoal do bolsista exigida pela agência		
Obser	Observações/Recomendações		
1.	A bolsa só poderá ser implementada caso todos os requisitos dos formulários sejam atendidos e os documentos pessoais devidamente enviados.		

Etapa	Аção
7	Verificar se novo bolsista já foi beneficiário (agência de fomento ou CEFET-MG)
Execut	or
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)
Docum	nento(s) Aplicável(is)
a.	Lista de Bolsistas
Observ	vações/Recomendações
1.	As agências de fomento deverão ser consultadas e, a partir do número do CPF do bolsista, verificada a quantidade de bolsas já recebidas pelo aluno por meio do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
	 IMPORTANTE: é necessário deduzir o número de bolsas recebidas daquelas ainda a receber, para que não haja pagamento indevido.
2.	Durante a consulta, deve-se atentar para o tipo de bolsa que está sendo feita a verificação (Mestrado ou Doutorado), já que o aluno pode ter recebido bolsas de mestrado por aquela agência de fomento.
3.	Caso o novo bolsista já tenha sido beneficiário, executar etapa 8
4.	Caso o novo bolsista não tenha sido beneficiário, seguir para a etapa 09, 11 ou 12, a depender do financiador da bolsa.

1.0		
	Etapa	Ação
	8	Apurar quantidade de bolsas recebidas
	Exec	utor
		Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)
	Docu	imento(s) Aplicável(is)
	a.	Lista de Bolsistas
	Obse	rvações/Recomendações
	1.	Considerar, para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, os limites de 24 (vinte e quatro) parcelas para o aluno regular de mestrado, e 48 (quarenta e oito) parcelas para o aluno regular de doutorado, dentro do prazo regular do curso.
	2.	Concluída a apuração, seguir para a etapa 09, 11 ou 12, a depender do financiador da bolsa.

Etapa	Ação		
9	Realizar cadastro na plataforma		
Execut	ecutor		
	Bolsista PPG		
Orienta	Orientações quanto às operações na EVEREST		
i. I	Em "http://everest.fapemig.br/Home/login", clicar em "Cadastrar" e seguir as solicitações da tela.		

Etapa	Ação			
10	Implementar bolsista na plataforma			
Ex	Executor			
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)			
Do	Documento(s) Aplicável(is)			
a.	Termo de Compromisso			
Ob	ações/Recomendações			
1.	 Para que a bolsa tenha vigência a partir do mês de implementação, ela deve ser incluída na plataforma até o dia 14 do mesmo mês. 			
Orientações quanto às operações na Plataforma EVEREST				
i.	Após o termo de compromisso ter sido assinado pelo aluno e pelo coordenador do programa, conforme etapa 5, so caminho: "Bolsas de Cotas -> Implementar".	seguir		

Etapa	Ação	
11	Incluir bolsista na Plataforma	
Execut	or	
	Coordenador da cota	
Docum	ento(s) Aplicável(is)	
a.	Formulário de implementação CAPES.	
Observ	/ações/Recomendações	
1. /	Ação se aplica aos bolsistas CAPES e CNPq.	
2.	CAPES: Consultar o ofício com o calendário de abertura do sistema SCBA de cada ano, para saber os prazos de	
i	implementação de bolsas na plataforma da Capes, conforme o mês de implantação.	
Orienta	ações quanto às operações na Plataforma CARLOS CHAGAS	
i. /	Acessar a Plataforma Carlos Chagas e selecionar o tipo de bolsa a ser implementada (Mestrado, Doutorado). Na	
:	sequência, acessar Gerenciamento de Bolsas> Indicação. Na página seguinte, preencher os dados do projeto, do	
	bolsista, do orientador e o período de vigência da bolsa.	
Orientações quanto às operações na CAPES		
i. (Consultar a concessão;	
ii. I	Localizar o programa CAPES pelo qual a bolsa foi inserida;	
iii.	Selecionar "Cadastrar Beneficiários".	

Etap	ba	Ação			
	12	Incluir bolsista na planilha "Folha de Pagamento"			
	Executor				
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)				
	Documento(s) Aplicável(is)				
	a.	Lista de Bolsistas			
	b.	Folha de Pagamento			

Etapa	Ação		
13	Atualizar planilha de controle de bolsistas		
Execu	Executor		
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)		
Docur	Documento(s) Aplicável(is)		
a.	Lista de Bolsistas		
b.	Folha de Pagamento		
Orientações quanto às operações no SIAFI			
i.	Usar o comando ATULC.		

Etapa	Ação		
14	Cadastrar bolsista no módulo Bolsas/Auxílios		
Execu	tor		
	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)		
Orient	Orientações quanto às operações no SIPAC (módulo BOLSAS/AUXÍLIOS)		
i.	Acessar a aba "Bolsista";		
ii.	Clicar em "Cadastrar Proponente", se for um discente do CEFET-MG. Caso contrário, clicar em "Cadastrar Proponente"		
	Externo". Preencher com os dados do candidato à bolsa;		
iii.	Acessar a aba "Cadastro";		
iv.	Clicar em "Cadastrar";		
٧.	Selecionar a bolsa vinculada ao cadastro;		
vi.	Indicar o discente à bolsa.		

4.3 PRÉ-REQUISITOS/RECURSOS NECESSÁRIOS/CUIDADOS ESPECIAIS

Não houve conteúdo para esse tópico na presente versão do documento

4.4 INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Não houve conteúdo para esse tópico na presente versão do documento

4.5 DESVIOS E AÇÕES NECESSÁRIAS

Não houve conteúdo para esse tópico na presente versão do documento

5 HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES



Data 23/08/2023 (Aprovação) 01/09/2023 (Vigência)	Versão 2.0	_{Autor} Tales Siqueira da Cruz	Arquivo Digital PP-133_R2_F11_Va1.docx
Analista de Processos			
Ana Raquel Viegas Silva			
Modificações			
Procedimento revalidado COM alterações (Portaria Normativa DPPG/CEFET-MG nº 3, de 23/08/2023)			

Data 15/06/2021 (Aprovação) 22/06/2021 (Vigência)	Versão 1.0	_{Autor} Maria Cristina de Oliveira Gomes	Arquivo Digital PP-133_R1_F11_Va1.docx
Analista de Processos			
Ana Raquel Viega	as Silva		
Modificações			
Aprovação Inicial (Portaria SIP-MAPA nº 3/2021 -DPPG)			

6 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

	Área	Macro-Serviço
Classificação SIP	Ensino	
	Serviço	Sub-Serviço
		·

Nome(s) Alternativo(s)	Substituição e/ou Desligamento de bolsista de Mestrado e/ou Doutorado

7 DOCUMENTOS ADICIONAIS

Não houve conteúdo para esse tópico na presente versão do documento

8 PERGUNTAS FREQUENTES

Não houve conteúdo para esse tópico na presente versão do documento